EDITAL DE MONITORIA Nº 07/2012

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução nº 01/2008 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, abre edital para **seleção de Monitores para o Programa de Monitoria para alunos do Curso de Administração, Ciências Contábeis e Tecnólogo em Gestão Comercial** nas seguintes condições:

1. Monitoria **não remunerada**

   1.1 Uma (01) vaga para a disciplina de **Estatística Aplicada**;

   1.2 Período de vigência de um (01) semestre;

   1.3 Carga horária semanal de 06 horas.

OBSERVAÇÃO: As monitorias não remuneradas, previstas na Resolução CSAA/FACCAT Nº 01/2008, referem-se àquelas em que, no exercício de suas atribuições, o monitor não recebe qualquer remuneração monetária ou por bolsa de estudos; são válidas para fins de aproveitamento nas Atividades Complementares.

2. Monitoria **remunerada por bolsa**

   2.1 Uma (01) vaga para a disciplina de **Matemática Financeira**;

   2.2 Período de vigência de um (01) semestre;

   2.3 valor da bolsa equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre por 8 (oito) horas semanais.

3. Monitoria **remunerada por bolsa**

   3.1 Uma (01) vaga para a disciplina de **Matemática I**;

   3.2 Período de vigência de um (01) semestre;

   3.3 valor da bolsa equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre por 8 (oito) horas semanais.

4. Monitoria **remunerada por bolsa**

   4.1 Uma (01) vaga para a disciplina de **Contabilidade Introdutória**;

   4.2 Período de vigência de um (01) semestre;

   4.3 valor da bolsa equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre por 8 (oito) horas semanais.

5. Requisitos

5.1. Os candidatos deverão ter rendimento escolar igual ou superior a 09 (nove) na disciplina objeto da Monitoria;

5.2. não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos 02 (dois) anos;

5.3. os alunos deverão estar regularmente matriculados, no Curso, no semestre em que estão se candidatando à bolsa de monitoria, devendo estar em dia com suas obrigações disciplinares;

5.4. os candidatos não podem acumular bolsa de monitoria;

5.5. os candidatos devem ter disponibilidade de horário para o exercício da atividade;

5.6. os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso.

6. Inscrição

As inscrições serão feitas na Coordenação do Curso de Administração, até o dia 20 de março de 2012.

7. Seleção

A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista com os candidatos inscritos.

8. Divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 23 de março de 2012, no site da Instituição (www.faccat.br).

9. Condições para exercício da Monitoria

O candidato selecionado será efetivado para exercer atividades no **Programa de Monitoria,** sob a orientação docente nas disciplinas objeto de monitoria, nas seguintes condições:

9.1. Colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas;

9.2. ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;

9.3. elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;

9.4. justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria;

9.5. assinar um Termo de Compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso; e

9.6. registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, ao professor o relatório das atividades.

OBSERVAÇÃO: As atividades desenvolvidas pelo monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor.

10. Cancelamento da Monitoria

A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

10.1. quando o monitor não cumprir as atividades da programação;

10.2. quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;

10.3. quando houver desistência por parte do Monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação do Curso;

10.4. quando o monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período da monitoria;

10.5. quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos; e

10.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da monitoria remunerada por bolsa, em qualquer das hipóteses acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

Taquara, 24 de fevereiro de 2012.

Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor Geral